GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

Boletim Informativo

Edição 18 - Ano II - Abril 2018.
Periodicidade:Quinzenal.

Palavra do Diretor Geral

JOSEMAR OLIVEIRA
Diretor da GAP - Gestão Pública e Privada

Prezados amigos (as),

Estamos felizes em compartilhar com vocês mais uma edição do nosso Boletim Informativo.
Nessa Edição, procuramos demonstrar dentre outras notícias, a implantação da nova ferramenta do TCM, denominada de: Consulta Ementário Jurídico. Essa ferramenta tecnológica vai facilitar o trabalho de pesquisa de jurisdicionados para a elaboração de peças processuais administrativas a serem apresentadas ao TCM.
Para aqueles Gestores que pretendem alcançar um outro cargo político, demonstramos também, uma Cartilha que foi divulgada pela Advocacia-Geral da União (AGU) a qual contém informações sobre os direitos e as normas que devem orientar a atuação dos agentes públicos nas eleições deste ano.

Retransmita esta e as futuras edições entre seus amigos e colaboradores. Caso necessário, compartilhe conosco suas considerações sobre esta ferramenta, no sentido de contribuir com o seu aperfeiçoamento. O nosso contato é: contato@gapgp.com.br

Caso deseje realizar o cadastro avulso para o recebimento das nossas edições, cadastre-se no endereço: http://gapgp.com.br/index.php/associe-se, Não terá nenhum custo.

*JOSEMAR OLIVEIRA - Contador; Mestre em Contabilidade, Professor da Universidade Federal da Bahia (UFBA); Instrutor do ENAP – Escola Nacional de Administração Pública; Consultor de Entidades Públicas Municipais; Diretor Técnico da GAP – Gestão em Administração pública e Privada.

1. Mensagem da Quinzena

“O sucesso consiste em ir de derrota em derrota sem perder o entusiasmo.”
(Winston Churchill)

2. Atividades da GAP

Conheça aqui as opções de atividades que são desenvolvidas pela equipe técnica da GAP.

Consultoria

Neste segmento de atuação, a GAP conta com consultores técnicos para a prestação de serviços aos Gestores.

Assessoria

Neste segmento de atuação, o Gestor poderá contar com um a GAP na prestação dos serviços.

Áreas de Atuação

As áreas de atuação da GAP Consultoria estão votadas à prestação de serviços de consultoria e assessoria.

Equipe de Trabalho

Formado por especialistas na área de contabilidade e gestão governamental, a GAP alia a experiência técnica.

Cursos e Treinamentos

Neste espaço você terá acesso a todas as informações dos cursos presenciais que são ofertados pela GAP.

Projetos

Nesta área você encontra softwares necessários para sua utilização na área de Gestão Governamental.

Concurso Público

Neste espaço você terá acesso a todos os cursos preparatórios ofertados pela GAP, provas de concursos já realizados.

Espaço Acadêmico

Esta é uma página do Professor. Nela, os professores, seus alunos e quaisquer pessoas, devidamente cadastradas.

Seja um Associado

Descubra as vantagens de ser um Associado GAP e junte-se a nós!.

3. Fique por dentro

XXI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios é uma mobilização democrática, realizada anualmente desde 1998, e se tornou o maior evento político do Brasil, contanto com a presença de mais de 8 mil participantes: prefeitos, secretários municipais, vereadores, senadores, governadores, parlamentares estaduais e federais, ministros e presidentes da República.

A XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios acontece nos dias 21 a 24 de maio de 2018.

Maiores informações: CLIQUE AQUI.

4. Normatização do Setor Público

Portaria STN 764-2017 – Transferência de Emendas Parlamentares DOU
Dispõe sobre a classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Condutas vedadas aos agentes Públicos Federais em Eleições - Eleições 2018
A Advocacia-Geral da União (AGU) divulgou cartilha com informações sobre os direitos e as normas que devem orientar a atuação dos agentes públicos nas eleições deste ano.

PORTARIA Nº 3.388, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal.

5. Cursos e eventos

EM BREVE NOVIDADES!

6. Concursos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), Desembargador Gesivaldo Britto, confirmou, a realização de concurso para o cargo de juiz de direito. Inicialmente o concurso tem previsão de 50 vagas, com cadastro reserva, para ser realizado em 2018, de acordo com a tramitação legal. O edital para a realização do concurso será disponibilizado para a apreciação dos desembargadores nas sessões do Tribunal Pleno e, posteriormente, a publicação final com todas as definições.

Maiores informações: Clique aqui

7. Agenda de Obrigações

A GAP – Gestão em Administração Pública e Privada, estará disponibilizado até março em todas as edições quinzenais, a Agenda de Obrigações Anuais de todas as entidades direta ou/e indiretamente ligadas ao setor Público com base nas Resoluções 1.060; 1.061; 1.062 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA.

CÂMARAS	
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL RESOLUÇÃO TCM 1.060 / 05 E ALTERAÇÕES	
OBRIGAÇÕES	
INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS EM 31/12 Art. 10. 1	30/mar
TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA LAVRADO POR COMISSÃO DESIG. PELO PRESIDENTE Art. 10. 2	30/mar
CÓPIAS DO COMPROVANTSE DE RECOLHIMENTO DE SALDO DO EXERCICIO A PREFEITURA, EXCLUINDO OS VINCULADO AOS RESTOS A PAGAR, BEM COMO AS CONSIGNAÇÕES E RETENÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA CAMARA. Art. 10. 3	30/mar
ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DOS EXTRATOS BANCARIOS EM 31/12 E SUAS CONCILIAÇÕES, COMPLEMENTADOS COM EXTRATOS DE JANEIRO DO ANO SUBSEQUENTE ASSINADAS PELO PRESIDENTE, TESOUREIRO E CONTADOR Art. 10. 4	30/mar
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, DISCRIMINANDO OS PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO, INCLUINDO OS PORVENTURA REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ELENCANDO-OS POR NÚMERO DOS EMPENHOS, DOTAÇÃO, FONTE DE RECURSOS, VALOR E NOME DO CREDOR, INFORMANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF, FAZENDO CONSTAR A DATA DO EMPENHO E, SE PROCESSADOS, A DATA DA LIQUIDAÇÃO, INDICANDO, AINDA, AQUELAS DESPESAS, LIQUIDADAS OU NÃO, QUE POR FALTA DE DISPONIBILIDADE FNANCEIRA DEIXARAM DE INTEGRAR OS RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO Art. 10 5	30/mar
EM CASO QUE REDUNDEM EM CANCELAMENTO E/OU BAIXA INDEPEND. DA EXEC. ORÇAMENTARIA, COMPROVANTE DAS COMUNICAÇÕES EXPEDIDAS PELO PODER EXECUTIVO Art. 10. 6	30/mar
Demonstrativo dos bens móveis e imóveis, por categoria, contendo saldo do exercicio anterior, as movimentações de incorporações e baixas, dependentes ou não da execução do orçamento, e o saldo final. Art. 10. 7	30/mar
Art.11 - Ficam os gestores obrigados a apresentar ao TCM a declaração do seu patrimônio com os bens e valores até a data da sua investidura no mandato e ao fim do mesmo.	

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL RESOLUÇÃO TCM 1.061 / 05 E ALTERAÇÕES	
OBRIGAÇÕES	**DATA LIMITE**
RESUMO GERAL DAS RECEITAS (Art. 7.1)	30/mar
NATUREZA DAS DESPESAS (Art. 7.2)	30/mar
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMA DE TRABALHO (Art. 7.3)	30/mar
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE (Art. 7.4)	30/mar
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DAS FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS (Art. 7.5)	30/mar
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (Art. 7.6)	30/mar
COMPARATIVO DA RECEIRA ORÇADA COM A ARRECADADA (Art. 7.7)	30/mar
COMPARATIVO DA RECEIRA ORÇADA COM A ARRECADADA, DISCRIMINANDO ASALÍNEAS POR FONTE DE RECURSOS. (Art. 7.7.1)	30/mar
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (Art. 7.8)	30/mar
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, CONFORME MCASP (Art. 7.9)	30/mar
BALANÇO FINANCEIRO, CONFORME MCASP (Art. 7.10)	30/mar
BALANÇO PATRIMONIAL, CONFORME MCASP (Art. 7.11)	30/mar
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (Art. 7.12)	30/mar
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, CONFORME MCASP (Art. 7.13)	30/mar
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA (Art. 7.14)	30/mar
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA (Art. 7.15)	30/mar
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA FLUTUANTE (Art. 7.16)	30/mar
INVENTÁRIO COM VALOR DE BENS DO ATIVO PERMANENTE, ACOMPANHADO POR CERTIDÃO FIRMADA DO GESTOR, GERENTE ADM-FINANCEIRO E ENCARREGADO DE PATRIMONIO. TODO PATRIMONIO REGISTRADO NO LIVRO TOMBO. (Art. 7.17)	30/mar
RELAÇÃO DAS CONTAS REGISTRADAS NO ATIVO CIRCULANTE, REFERENTES AOS CRÉDITOS E VALORES A RECEBER A CUTO PRAZO (Art. 7.18)	30/mar
RELAÇÃO ANALITICA DOS ELEMENTOS DO P.CIRCULANTE, CLASSIFICADOS EM 'F' OU 'P' (Art. 7.19)	30/mar

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA LAVRADO NO ÚLTIMO DIA ÚTIO DO MÊS DE DEZEMBRO. (Art. 7. 20)	30/mar
ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA LEGÍVEL DE EXTRATOS REGISTADOS OS SALDOS BANCÁRIOS DO ÚLTOMO DIA ÚLTIO DE DEZEMBRO, COM AS CONSILIAÇÕES COMPLEMENTADAS PELO MËS JANEIRO DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE. (Art. 7. 21)	30/mar
COMPROVANTE BANCÁRIOS DE TRANSFERENCIA DAS RECEITAS DA PREFEITURA OU OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS/ESTADUAIS E FEDERAIS. (Art. 7. 22)	30/mar
CÓPIAS DE CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, CONVÊNIO CONVÊNIOS E CONSÓCIO CELEBRADOS NO EXERCÍCIO, ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA. (Art. 7. 23)	30/mar
CÓPIA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE ENCAMINHADO AO PREFEITO. (Art. 7. 24)	30/mar
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, DISCRIIMINANDO OS PROCESSADOS E OS NÃO PROCESSADOS DO EXECÍCIO, INCLUINDO OS PORVENTURA DOS EXERCICIOS ANTERIORES E ALENCANDO POR NÚMERO DE EMPENHO, DOTAÇÃO, FONTE DE RECURSO, DATA DA LIQUIDAÇÃO, VALOR E NOME DO CREDOR. (Art. 7. 26). OBS: Informar o CNPJ ou CPF.	30/mar
CÓPIA DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DIRIGIDO AO GESTOR COM UM RESUMO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO. (Art. 7. 27)	30/mar
AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA (Art. 7. 29)	30/mar
PROCESSO DE BAIXA OU CANCELAMENTO DE INDEPENDENTE DA EXERCUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (Art. 7. 31)	30/mar
PROCESSO DE ENCAPAÇÃO, COM APROPRIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVO (Art. 7. 32)	30/mar
EM CASO QUE REDUNDEM EM CANCELAMENTO OU BAIXA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EVIAR AO TRIBUNAL COMPROVANTE DAS COMUNICAÇÕES EXPEDIDAS AO PODER EXERCUTIVO PARA QUE ESSE PROMOVA AS NECESSARIAS CONSOLIDAÇÕES NOS DEMONSTRATIVOS DE RESULTADO. (Art. 7. 34)	30/mar
COMPROVANTES, POR MEIO DE CERTIDÕES OU EXTRATOS EMITIDOS PELO ÓRGÃOS PERTINENTES, DEMONSTRANDO OS SALDOS DAS DÍVIDAS REGISTRADO NO PASSIVO CIRC. E NÃO CIRC. (Art. 7. 35)	30/mar
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, CONTENDO SALDO ANTERIOR, MOVIMENTAÇÕES DE INSCRIÇÕES E BAIXAS DO EXERCÍCIO, SEGREGANDO AS DEPENDENTES DA EXERCUÇÃO DO ORÇAMENTO, E O SALDO FINAL. (Art. 7. 36)	30/mar
DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, POR CATEGORIA, CONTENDO SALDO ANTERIORES, AS MOVIMENTAÇÕES DE INCORPORAÇÃO DE BAIXAS DO EXERCÍCIO, SEGREGANDO AS DEPÊNDENTES DAS INDENPEDENTES DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO. (Art. 7. 37).	30/mar
DECLARAÇÃO DO PATRIMONIO DO GESTOR. (Art. 8)	30/mar
RETIRADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NAS DEPENDENCIAS DA IRCE (*não pode passar desta data*). (Art. 12)	30/mar

EMPRESAS PÚBLIAS E ECONOMIA MISTA	
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL **RESOLUÇÃO TCM 1.062 / 05 E ALTERAÇÕES**	
OBRIGAÇÕES	**DATA LIMITE**
DEMOSTRAÇÕES FINACEIRAS Art. 6. 1 OBS: assinada pelo gestor e profissional encarregado da contabilidade	30/mar
DEMOSTRAÇÕES FINACEIRAS DO EXERCICIO ANTERIOR E EM EXAME (Art. 7º, alinea "a")	30/mar
OFICIO ASSINADO PELO GESTOR (Art. 7º)	30/mar
TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA/ FUNDO FIXO LAVRADO NO ÚLTIMO DIA DO EXERCÍCIO (Art. 7", alinea"b")	30/mar
EXTRATO BANCÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO, ACOMPANHAFO DOS EXTRATOS DO MÊS DE JANEIRO (Art. 7", alinea"c")	30/mar
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ENTENDIDADE ENACMINHADO AO PREFEITO (Art. 7", alinea"d")	30/mar
CÓPIA AUTENTICADA DAS DUAS ÚLTIMAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO (Art. 7", alinea"e") OBS: Assinadas pelo gestor e contador	30/mar
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ENTENDIDADE ENACMINHADO AO PREFEITO (Art. 7", alinea"f")	30/mar

8. Notícias

TCM lança nova ferramenta de consulta

Com o objetivo de fortalecer os canais de divulgação de jurisprudência, o Tribunal de Contas dos Municípios disponibilizou, em seu site na internet, um novo instrumento de consulta, o “Consulta Ementário Jurídico”. A ferramenta divulga o posicionamento da Assessoria Jurídica do TCM nos processos que tramitam no órgão.

A ferramenta tecnológica vai facilitar o trabalho de pesquisa de jurisdicionados para a elaboração de peças processuais administrativas a serem apresentadas ao TCM. Ela foi desenvolvida pelo Comitê de Jurisprudência e Súmulas do TCM, coordenado pelo assessor jurídico Alessandro Macedo. A iniciativa atende também metas estabelecidas na Resolução Atricon nº 06/2014.

Aprovada urgência de projeto que obriga participação no cadastro positivo

Foi aprovado pela Câmara dos Deputados o regime de urgência para o Projeto de Lei Complementar (PLP) 441/17, do Senado, que torna compulsória a

União disponibiliza informações sobre parcelas pagas do AFM de Assistência Social

A partir de iniciativa da Confederação Nacional de Municípios (CNM), o Governo Federal se prontificou e disponibilizou informações sobre os valores repassados aos Entes municipais referentes ao Auxílio Financeiro da Assistência Social (AFM). Os recursos compõem o bloco de financiamento do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Agora, o acesso aos dados é púbico e identificável.

A CNM considera a conduta consequência das demandas dos próprios gestores locais, que, há mais de 30 dias, encontravam dificuldades para identificar os valores recebidos em suas contas referentes ao AFM. Esta atitude fortalece as relações de controle e transparência pública, bem como a parceria para subsidiar e apoiar os gestores municipais com informações que aprimorem e fortaleçam a gestão do Suas.

Aprovado pela Câmara, curso de primeiros socorros para professores será deliberado pelo Senado

Escolas públicas e privadas, de educação infantil e básica, podem ser obrigadas a capacitarem professores e funcionários em noções básicas de primeiros socorros. A medida consta no Projeto de Lei (PL) 9.468/2018, que foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, nesta terça-feira, 20 de maço. A matéria agora será debatida pelo Senado Federal, se aprovada e sancionada terá vigência depois de 180 dias.

O curso de primeiros socorros deve capacitar os profissionais da educação para identificar e agir preventivamente em situações de emergências e urgências médicas até que se torne possível a ajuda médica especializada, local ou remotamente.

participação no cadastro positivo, no qual são reunidas informações sobre os pagamentos em dia dos cidadãos. O pedido de celeridade foi apreciado pelo Plenário da Casa no dia, 27 de março.

A proposta estende ao cadastro positivo a mesma regra que hoje vale para o negativo: as instituições financeiras podem incluir informações no sistema sem autorização específica dos clientes. De acordo com a proposta, isso não seria considerado quebra do sigilo bancário.

As notícias exibidas quinzenalmente pelo Boletim Informativo Eletrônico da GAP são obtidas de diversos sites oficiais, nas três Esferas de Governo, além de blogs e/ou sites, de diversos profissionais renomados, atuantes no âmbito da Administração Pública, em geral, e, portanto, são de inteira reponsabilidade de quem as publicou originalmente, ficando assim, a GAP, isenta de qualquer responsabilidade pelo conteúdo das informações ora apresentadas. As imagens são meramente ilustrativas, obtidas da internet.

71 3012-4200 / 8638

71 98254-8740

gapgp.com.br

/gapgestaopublica

/gapgestaopublicaeprivada

/gap-gestao-em-administração-publica-e-privada

/gestaopublica

Av. Santos Dumont, Km 1,5, nº 1883, Aero Espaço Empresarial e Hotel, Sala 510, Lauro de Freitas, Bahia. CEP 42700-000. Site: gapgp.com.br. e-mail.: contato@gapgp.com.br

Copyright © 2018 GAP. Todos os direitos reservados.
Se não quiser receber mais emails da GAP, clique aqui.